de revestimento Pedro Leopoldo/MG - DNPM: 804.969/1973 - PA/

\*\*Po0187/1994/003/2008\*\* Motivo: impossibilidade técnica. 9) EAC

Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. - Fazenda Chácara Vargem
do Espraiado. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata
a construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerámica vermelha- Fortuna de Minas/MG - DNPM: 830.616/2018 - PA/
\*\*P 21828/2018/001/2019\*\* Motivo: impossibilidade técnica. 10) KMM
Mineração e Comércio Ltda. - ME/Fazenda Nossa Senhora Aparecida
- Extração de rocha para produção de britas- Belo Vale/MG - DNPM:
831.597/1997 - PA/N\* 37046/2013/001/2019\*\* Motivo: impossibilidade
técnica. 11) Mineração Alto das Pedras Ltda. - Fazenda Rio Preto/
Lagoa Preta - lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento
e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimentoPapagaios/MG - DNPM: 833.674/1993 PA/N\*\* 00087/2002/009/2018.

Motivo: impossibilidade técnica.

ivo: impossibilidade técnica. Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio piente da SUPRAM Central Metropolitana

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi CON-

CEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação: \*CSN MINERAÇÃO S/A - Pilhas de rejeito/
estéril - minério de ferro - Congonhas/MG - PA/N° 00103/1981/089/2017

- Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE:
10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 25/06/2019.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana

### 28 1244242 - 1

28 1244242 - 1
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, toma públicas as DECISÕES determinadas pela 138º Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada no dia 19 de junho de 2019, às 141, no Auditório do IEF, Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, Ubá/MG, a saber: 4. Processo Administrativo para Aprovação de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação por supressão em Bioma Mata Atlântica, em estágio médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 4.1 Bibuiba Esperias S.A. (GGH Bibuiba). São Erançias do Glória MG. Bibuiba Energia S.Á. (CGH Bicuiba) – São Francisco do Glória/MG - PA/Nº 0500000246/2018 - Área requerida: 1,0259 ha - Área proposta 2,0964 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de regeneração: médio. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO. 5. Proregeneração. Ineuto. Apresentação. Okr Bio Mada. DEFINIO. 3. Plotes recessos Administrativos para Aprovação de requerimento de Intervenção Ambiental e aprovação de compensação por supressão em Bioma Mata Atlântica, em estágio médio ou avançado, vinculado ao Licenciamento Ambiental: 5.1 Terral Energia (CGH Monte Verde) - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 05000000052/2014. Área intervida: 0,2927 ha. Área proposta: - 174/N OSU0000022014, Area intervida: 0,2527 ia. Area proposta: 0,5854 ha. Fitofisonomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO, 5,2 Cimento Tupi S/A - Caranaiba/MG - PA/Nº 05000000771/2016. Área requerida: 79,06 ha. Área proposta: 161,34 ha, Modalidade Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de regeneração: médio e avançado. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO. 6, Processos Administrativos para exame de Recurso a indeferimento de intervenção ambiental: 6.1 Antônio Carlos Dutra — Manhuaçu/MG - PA/N' DAIA 05030000251/2017 - RL: 3.0765 ha - APP: 0,00 ha - Área reque-DATA 0305000231/2017 - RL: 3.07/3 ha - AFF. 0,00 ha - Area requerida: 4,0000 ha - Area passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.2 Gabriel Fernandes Faria - Juiz de Fora/MG - PA/N° DAIA 05020000443/2015. RL: 3,1335 ha - APP: 1,91 ha - Área requerida: 0,6080 ha. Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.3 José Alves Monteiro - ME - Lima Duarte/MG - PA/Nº DAIA 05020000039/2017 R.I. 1,9210 ha - Área requerida 0,2040 ha - Área passível de Aprovação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.4 Maria Aparecida de Oliveira Freitas - Rio Preto/MG - PA/Nº DAIA 05020000182/2015. APP: 0,0431 ha - Área requerida: 0,03 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.5 Prefeitura Municipal de Pequeri - Pequeri/MG - PA/Nº DAIA 05020000239/2017. R.I.: 0,000 ha - Área requerida: 0,3454 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.6 Rogério Aguiar do Prado - Juiz de Fora/MG - PA/Nº DAIA 0502000019/2017. R.I.: 0,00 ha - APP: 0,0946 ha - Área requerida: 0,495 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.7 Rubens Fernandes da Silva - Juiz de Fora/MG - PA/Nº DAIA 05020000254/2015. R.I.: 6,5528 ha - APP: 1,53229 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.7 Rubens Fernandes da Silva - Juiz de Fora/MG - PA/Nº DAIA 05020000254/2015. R.I.: 6,5528 ha - APP: 1,53229 ha - Área presentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO de Fora/MG - PA/Nº DAIA 05020000254/2015. R.I.: 6,5528 ha - APP: 1,532929 ha - Área presentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 7. Processos Administrativos para exame de Recursos de Autos de Infração: 7. 1 Edenir da Silva - Produção de carvão vegetal oriundas de floresta plantada. - Piranga/MG - PA/Nº CAP 439359/2017 - Al/Nº 175370/2015. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO, NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL. 7.2 Madecor Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de móveis estofados sem fabricação de espuma. - Tocantins/MG - PA/Nº CAP 652760/2019. - Al/Nº 6078/2015. - Apresentação: SUPRAM ZM. PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Autreo Calçãod Barbosa, representante da FIEMG. 8 Apresentação osbre as Barragens de Mineração instaladas na área de jurisdição da SUPRAM ZM. Apresentação: SUPRAM ZM. PEDIDO DE VISTA pel 1,91 ha - Área requerida: 0,6080 ha. Área passível de Áprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.3 José Alves Mon-

## 28 1244388 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público o arquivamento dos processos de licenciamentos abaixo identificados:

1) Licença de Operação: Companhia Brasileira de Aluminio/Fazenda Chorona - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, execto minério de ferro - Miraír/MG - PA/N°309/1996/176/2007 - Motivo: A pedido do emprendedor.

ferro – Miraí/MG – PA/N°309/1996/116/2007 – Motivo: A pedido do empreendedor.

\*Companhia Brasileira de Aluminio/Fazenda Chorona – Lavra a céu companhia Brasileira de Aluminio/Fazenda Chorona – Lavra a céu y metaticos, exceto minério de ferro – Miraí/MG – PA/N°309/1996/172/2007 – Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Anderson Silva de Aguilar - Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

## 28 1244359 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo exprisonação.

arquivamento. 1) Puiatti & Filhos Comércio e Indústria Ltda – Produção de ligas metá-licas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Unidade

de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco; Central geradora hidrelétrica- CGH – Barroso/MG – PA/N°00069/1988/007/2019 – Motivo: Por impossibilidade técnica.
a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi CONCE-DIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Renovação de Licença de Operação: \*Madeireira Eucaliptus e Transportes Ltda. – Tratamento químico para preservação de madeira Capelinha/MG – PA/Nº 00563/2013/001/2019 - Classe 4. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 28/06/2019.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

### 28 1244427 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1. Laticinios Domingos Neto LTDA ME - Fabricação de produtos de laticinios, exceto envase de leite fluido - Alfredo Vasconcelos/MG - protocolo n° 61954839/2019.

2. Laticinios Domingos Neto LTDA ME - Fabricação de produtos de laticinios, exceto envase de leite fluido - Guarará/MG - Protocolo n° 6188390/6219.

3. Jovelino Samuel Gon- Calvas de Javinio de Javinio Samuel Gon- calves de Souza - Fabricação de produtos de laticinios, exceto envase de leite fluido - Santos Dumont/MG - Protocolo n° 631691611/2019.

4. Paulo Victor Vilas Boas do Carmo - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Faria Lemos - Protocolo n° 6329916/2019.

5. Posto Massi & Filha LTDA EPP - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Rosário da Limeira/MG - Protocolo n° 636145562019.

7. Posto Massi & Filha LTDA EPP - Protosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis de aviação - Rosário da Limeira/MG - Protocolo n° 63705270/2019.

8. Auto Posto Teixeira LTDA EPP - Protosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis de aviação - Matipó/MG - Protocolo n° 63705270/2019.

8. Auto Posto Teixeira LTDA EPP - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis de aviação - Matipó/MG - Protocolo n° 64185614/2019.

8. Postos Basilica LTDA EPP - Postosrevendedores de combustíveis de aviação - Matipó/MG - Protocolo n° 64185614/2019.

8. Postos Basilica LTDA EPP - Postosrevendedores de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustív

(a) Silva Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

28 1244403 - 1

# Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH/MG Nº 427 DE 17 DEJUNHO DE 2019

Dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021, convalida os atos praticados sob a vigência da Deliberação CERH/MG nº 422, de 16 de outubro de 2018, e dá outras providências. O CONSELHO ESTADUÁL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.501, de 5 de maio de 2014, e pela Deliberação Normativa CERH/MG nº 44, 06 de janeiro

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a composição das Câmaras Técnicas do CERH/MG para o mandato 2018/2021, a saber:
Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL:
1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;
2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;
3 - Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

Prefeitura de Patrocínio;

Prefeitura de Betim:

Prefeitura de

· Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular)

/ - Federação das industrias do Estado de Vinhas Cocasa - Long (Lama),
7.1 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (1º Suplente);
7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);
8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);
8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

8.1 - Sindicato das Îndústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);
8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucai - Apas (2º Suplente);
9 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (Titular);
9.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º suplente);
9.2 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (2º suplente);
10 - Conselho Regional de Biologia - CRBio 4º Região (Titular);
10.1 - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais - Abas/MG (1º suplente);
10.2 - Conselho Regional de Biologia - CRBio 4º Região (2º suplente);
11 - Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas;
12 - Universidade de Uberlândia - UFU (1º suplente);
12.1 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (1º suplente);
12.2 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais, campus Montes Claros (2º suplente);

âmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG:
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;
- Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;
- Secretaria de Estado de Turismo - Setur;

Prefeitura de Itabirito; Prefeitura de Patrocínio; Prefeitura de Santa Bárbara; Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg

6 - Frefettura de Santa Baroara;
7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg
(Titular);
7.1 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (1º Suplente);
7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);
8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);
8.1 - Sindicato das Indústrias do Açciar no Estado de Minas Gerais - Saimg (1º Suplente);
8.2 - Associação da Sesadores e Aquicultores do Sapucai - Apas (2º Suplente);
9 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (Titular);
9.1 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (1º Suplente);
9.2 - Departamento Municipal de Agua e Esgoto - DMAE Uberlândia (2º Suplente);
9.3 - Departamento Municipal de Agua e Esgoto - DMAE Uberlândia (2º Suplente);
10 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá (Titular);
10.1 - Movimento Verde Paracatu - Mover (1º Suplente);
10.2 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá (2º Suplente);
11 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (Titular);
11.1 - Associação Brasileira de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (2º Suplente);
11.2 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (2º Suplente);
12.1 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (Titular);
12.1 - Universidade de Uberaba - Uniube (1º Suplente);
12.2 - Luniversidade de Uberaba - Uniube (1º Suplente);
13.3 - Crea/MG (1º Suplente);
14.4 - Viniversidade Federal de Uberlândia - UFU (2º Suplente);
15.5 - Ceretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;
16.5 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;
17.5 - Prefeitura de Italeirito;

Prefeitura de Araçuai;
Prefeitura de Araçuai;
Prefeitura de Rio Pomba;
Prefeitura de Rio Pomba;
Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (Titular);
1 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (1° Suplente);
2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2° Suplente);
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg
fullar):

Titular); 3.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º

8.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1° Suplente);

8.2 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (2° Suplente);

9 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

9.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1° Suplente);

9.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucal - Apas (2° Suplente);

10 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (Titular);

10.1 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (1° Suplente);

10.2 - Universidade de Uberaba - Uniube (2° Suplente);

11.1 - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes/MG (Titular);

11.1 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (1° Suplente);

11.2 - Associação Brasileira de Engenharia e Ambiental - Abes/MG (2° Suplente);

12.1 - Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (1° Suplente);

12.2 - Movimento Verde Paracatu - Mover (2° Suplente);

12.3 - As indicações e eventuais substituições dos representantes das instituições elencadas no artigo anterior serão feitas por meio de oficio da entidade interessada, encaminhado à Secretaria Executiva do CERH/MG por meio eletrônico, que dará publicidade aos respectivos Presidentes das Câmaras Técnicas e à sociedade no sítio eletrônico.

Câmaras Técnicas e à sociedade no sitio eletrônico.

Art. 3º - Fica o Presidente do CERH/MG autorizado a expedir os atos necessários para as eventuais inclusões ou alterações na composição das Câmaras Técnicas, após consulta às entidades para o preenchimento das vagas remanescentes, e respeitadas, sempre que possível, as representações dos segmentos, na forma regimental.

Art. 4º - Ficam revogadas a Deliberação CERH/MG nº 422, de 16 de outubro de 2018 e a Deliberação CERH/MG nº 422, de 13 de dezembro de 2018

2018.
Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelas Câmaras Técnicas do CERH/MG sob a vigência da Deliberação CERH/MG nº422, de 16 de outubro de 2018, até a data de publicação desta norma.
Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de junho de 2019.
(a) GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hidricos.

DELIBERAÇÃO CERH/MG Nº 428, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o Novo Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO – para o período de 2019 a 2023.

O Conselho Estadual da Regursos Hídricos - CERH/MG, no uso do suas atribuições logais a

para o período de 2019 a 2023.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o PROGESTÃO é um programa de incentivo financeiro aos sistemas estaduais para aplicação exclusiva em ações de fortalecimento institucional e de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o alcance de metas definidas a partir da complexidade de gestão (tipologias A, B, C e D) escolhida pela unidade da federação;
CONSIDERANDO que Minas Gerais aderiu ao Progestão por meio do Decreto nº 46.465, de 27 de março de 2014, o qual definiu como entidade coordenadora do Programa no Estado o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
CONSIDERANDO que o Estado selecionou a tipologia D de gestão, aprovou o 1º Quadro de Metas junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, assinou e cumpriu o contrato com a Agência Nacional de Aguas, definindo para a certificação o período de 2014 a 2018;
CONSIDERANDO a possibilidade de continuidade do Programa por mais 5 (cinco) anos, com vistas ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referenciamento a Recursos Ar

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referentes ao 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PRO-GESTÃO, conforme anexos I, II e III desta deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de junho de 2019.

Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Anexo I - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

METAS(1)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
			Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5	
Identificação	Tipo(2)	Peso	2019	2020	2021	2022	2023	
Meta I.1  Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	10%	de recursos hídricos de domínio esta- dual atualizados no	de recursos hídri- cos de domínio estadual atualiza-	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio esta- dual atualizados no CNARH	de recursos hídricos de domínio esta-	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atu- alizados no CNARH	
Meta I.2  Capacitação em Recursos Hídricos	NC	10%	no sistema de informações sobre capacitação para o	no sistema de informações sobre	Inserção de dados no sistema de infor- mações sobre capa- citação para o SINGREH	no sistema de infor-	Inserção de dados no sistema de informa- ções sobre capacita- ção para o SINGREH	
Meta I.3 Contribuição	NC	10%	Dados disponibili- zados para o Rela- tório "Conjuntura dos	bilizados para o	dos para o Relatório	dos para o Relatório	Dados disponibiliza- dos para o Relatório "Conjuntura dos	

Anexo II - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

METAS(1) (3)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
Identificação	Tipo(2)	Peso	2019	2020	2021	2022	2023		
Meta II.1									
Definição das metas para for- talecimento do SEGREH	NC	25%	Metas aprova- das pelo Conse- lho Estadual						
Meta II.2  Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	СМ	10%		Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	de exigência em pelo	de exigência em pelo		
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	СМ	5%		Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	de exigência em pelo	de exigência em pelo		
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	СМ	5%		Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	de exigência em pelo	de exigência em pelo		
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%		de exigência em pelo menos 2 variáveis de	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	de exigência em pelo	de exigência em pelo		

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato

Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).
No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela